

**Processo Licitatório nº 0002/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026
Processo Administrativo nº 0162/2025**

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

**PARA REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, REAGENTES, MATERIAL E EQUIPAMENTOS
DE LABORATÓRIO E EPI'S, POR PARTE DO CISAM E DE SEUS ENTES
CONSORCIADOS.**

CISAM
Meio Oeste



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Processo Licitatório nº 0002/2026
Pregão Eletrônico nº 0002/2026
Processo Administrativo nº 0162/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Relação dos Itens da Licitação de Aquisição de Produtos Químicos, Reagentes, Material e equipamentos de Laboratório e EPI's, por parte do CISAM e de seus entes consorciados.

ITEM	CATEGORIA	DESCRIÇÃO GERAL	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA	UN	QDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto de Reagentes	Conjunto de reagentes para análise de Surfactantes	<p>CONSIDERAÇÕES GERAIS:</p> <p>O MÉTODO DE ANÁLISE DO CONJUNTO DE REAGENTES DEVERÁ POSSUIR VALIDAÇÃO E ACREDITAÇÃO NA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17025, COM O ATENDIMENTO A TODOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA NORMA.</p> <p>DEVERÁ SER APRESENTADO TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA ACREDITAÇÃO, INCLUSIVE O ESCOPO DE ACREDITAÇÃO DO LABORATÓRIO AONDE CONSTE O REFERIDO MÉTODO VALIDADO PELO INMETRO.</p> <p>O PRODUTO DEVERÁ TER SIDO VALIDADO NOS MODELOS DE ESPECTROFOTÔMETRO DR3900 E/OU DR6000 DA MARCA HACH.</p> <p>QUANDO REALIZADA A COMPRA, DEVERÁ SER ENTREGUE, NA ENTREGA DO PRODUTO, A CURVA DE CALIBRAÇÃO PARA INSERÇÃO NO EQUIPAMENTO DOS DADOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS ENSAIOS E ANÁLISES.</p> <p>QUANDO REALIZADA A COMPRA, TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM O CONJUNTO DE REAGENTES O MANUAL OU PROCEDIMENTO DE ANÁLISE EM PORTUGUÊS IMPRESSO.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:</p> <p>FAIXA DE LEITURA: 0,2 – 2,0 MG/L (SERÃO ACEITOS CONJUNTOS QUE APRESENTAREM VALORES MENORES QUE 0,2 PARA O INTERVALO MÍNIMO DA FAIXA, BEM COMO, VALORES MAIORES QUE 2,0 PARA O INTERVALO MÁXIMO DA FAIXA).</p> <p>REAGENTE PADRONIZADO, PRÉ-DOSADO, PRONTO PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO BOROSSILICATO DE 13MM OU 16MM DIÂMETRO, SENDO SURFACTANTE ANIÔNICO.</p> <p>O CONJUNTO PODERÁ APRESENTAR QUANTIDADES VARIADAS DE ANÁLISES. NO MOMENTO DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA SERÁ CONSIDERADA A QUANTIDADE QUE O FORNECEDOR APRESENTA EM SEU CONJUNTO.</p>	Unidade	1000	R\$ 31,05	R\$ 31.050,00



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			OS REAGENTES DEVEM ESTAR ROTULADOS CONFORME SISTEMA GHS (SISTEMA HARMONIZADO GLOBALMENTE PARA A CLASSIFICAÇÃO E ROTULAGEM DE PRODUTOS QUÍMICOS) E ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ. APRESENTAR VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).				
2	Consumível	Conjunto para análise microbiológica de Coliformes Totais e Escherichia coli	O CONJUNTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 PLACAS DE PETRI, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X15, TODAS AS PLACAS JÁ DEVERÃO POSSUIR NUTRIENTE PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO BACTERIANO DA ANÁLISE EM QUESTÃO. O PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO LACRADO/VEDADO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE PARA CADA LOTE, CUJO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DEVERÁ SER ACREDITADO PELO INMETRO. A VALIDADE MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER DE 50 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO LABORATÓRIO DO CISAM MEIO OESTE. PARA CADA CONJUNTO TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÍNIMO, 10 MEMBRANAS ESTÉREIS, DE NITRATO DE CELULOSE QUADRICULADA, COM DIÂMETRO DE 47 MM E POROSIDADE DE 0,45 µM. AS MEMBRANAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE MODO A GARANTIR SUA ESTERILIDADE	Unidade	250	R\$ 584,68	R\$ 146.170,00
3	Consumível	Conjunto para análise microbiológica de Esporos de Bactérias Aeróbias	O CONJUNTO DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10 PLACAS DE PETRI, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60X15, TODAS AS PLACAS JÁ DEVERÃO POSSUIR NUTRIENTE AGAR BLUE, PRÓPRIO PARA O DESENVOLVIMENTO BACTERIANO DA ANÁLISE EM QUESTÃO. O PACOTE DEVERÁ SER APRESENTADO LACRADO/VEDADO. DEVERÁ SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE QUALIDADE PARA CADA LOTE, CUJO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DEVERÁ SER ACREDITADO PELO INMETRO. A VALIDADE MÍNIMA DO CONJUNTO DEVERÁ SER DE 50 DIAS DA DATA DE ENTREGA NO LABORATÓRIO DO CISAM MEIO OESTE. PARA CADA CONJUNTO TAMBÉM DEVERÁ SER ENTREGUE NO MÍNIMO, 10 MEMBRANAS ESTÉREIS, DE NITRATO DE CELULOSE QUADRICULADA, COM DIÂMETRO DE 47 MM E POROSIDADE DE 0,45 µM. AS MEMBRANAS DEVERÃO SER APRESENTADAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE DE MODO A GARANTIR SUA ESTERILIDADE.	Unidade	250	R\$ 573,46	R\$ 143.365,00
4	EPC	Ataduras	ATADURA DE CREPOM 20 CM X 1,80 M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COR: BRANCA. MODELO: 13 FIOS. CARACTERÍSTICAS: ELASTICIDADE. GÊNERO: UNISEX. COMPRIMENTO: 1,8 METROS EM REPOUSO. FORMATO: ROLO CILÍNDRICO. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	Unidade	11	R\$ 40,73	R\$ 448,03
5	EPC	Ataduras	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. COR: BRANCA. MODELO: 13 FIOS. CARACTERÍSTICAS: ELASTICIDADE. GÊNERO: UNISEX. COMPRIMENTO: 1,8 METROS EM REPOUSO. FORMATO: ROLO CILÍNDRICO. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	Unidade	11	R\$ 30,91	R\$ 340,01
6	EPC	Cinturão	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA/ABDOMINAL IDEAL PARA TRABALHOS EM ALTURA E ESPAÇOS CONFINADOS. CONFECCIONADO EM FITAS DE POLIÉSTER DE 45MM, COM NO MÍNIMO 2 PONTOS DE ANCORAGEM (PEITORAL E DORSAL), PONTOS DE CONEXÃO LATERAIS TIPO MEIA ARGOLA NA CINTURA PARA POSICIONAMENTO E	Unidade	39	R\$ 430,24	R\$ 16.779,36



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			PONTOS DE CONEXÃO NOS OMBROS E REGIÃO VENTRAL PARA SUSPENSÃO E RESGATE. FIVELAS PARA AJUSTE PEITORAL, PERNAS, CINTURA E OMBRO. FIVELAS DE ENGATE RÁPIDO PARA FECHAMENTO E/OU MOSQUETÃO COM DUPLA OU TRIPLA TRAVA AUTOMÁTICA. PROTEÇÃO COM ACOLCHOAMENTO NAS PERNAS E REGIÃO LOMBAR, FITA DE CONFORTO PARA SUSPENSÃO. COSTURAS REFORÇADAS, INDICADOR DE IMPACTO, ALÇAS PORTA FERRAMENTAS. POSSUIR LAUDO DE APROVAÇÃO DE CAPACIDADE MÍNIMA PARA USUÁRIOS COM PESO DE 120 KG. EQUIPAMENTO DEVE CONTER ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, CONSTANDO CA VÁLIDO E DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 3 MESES. EQUIPAMENTO EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15836/2010 E 15835/2010. ACOMPANHAR BOLSA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. INDICAR CA NA PROPOSTA. CA DE REFERÊNCIA: 41642.				
7	EPC	Compressa	COMPRESSA DE GAZES ESTERILIZADAS 13 FIOS, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 7,5 X 7,5 CM. PACOTE COM 5 UNIDADES.	Unidade	120	R\$ 6,83	R\$ 819,60
8	EPC	Soro	SORO FISIOLÓGICO (0,9%). EMBALAGEM COM 100 ML. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES.	Unidade	54	R\$ 12,67	R\$ 684,18
9	EPC	Tesoura	TESOURA DE PONTA ROMBA. FEITA EM AÇO INOXIDÁVEL. LARGURA APROXIMADA DE 7 CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 15 CM.	Unidade	16	R\$ 62,63	R\$ 1.002,08
10	EPC	Fita	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M	Unidade	30	R\$ 17,08	R\$ 512,40
11	EPI	Capa de Chuva	CAPA DE CHUVA (CA: 30355). TAMANHO ÚNICO.	Unidade	650	R\$ 15,45	R\$ 10.042,50
12	EPI	Bata Plástica	BATA PLÁSTICA COM CAPUZ E ELÁSTICO NO PUNHO (CA 30354) COM 20 UNIDADES	Unidade	14	R\$ 202,79	R\$ 2.839,06
13	EPI	Macacão	MACACÃO IMPERMEÁVEL PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS EM NYLON E PVC VÉRTICE (CA: 43617). TAMANHO DO MACACÃO: P, M, G E GG TAMANHO DO CALÇADO: 34 AO 44.	Unidade	59	R\$ 430,57	R\$ 25.403,63
14	EPI	Máscara	MASCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO (CA: 39427). TAMANHO ÚNICO	Unidade	32	R\$ 56,40	R\$ 1.804,80
15	Equipamento	Copo de Vedação - DBO Track Hach	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: COPO DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DA GARRAFA DE DBO. COMPATÍVEL COM MODELO BODTRAK II. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	Unidade	2	R\$ 293,24	R\$ 586,48
16	Equipamento	Freezer Horizontal	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 309 LITROS. COR BRANCO. POTÊNCIA MÍNIMA DE 113 W. DEVE POSSUIR CHAVE DE SEGURANÇA, 4 PÉS COM RODÍZIO, 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unidade	1	R\$ 2.845,34	R\$ 2.845,34
17	Equipamento	Garrafa de DBO - Modelo Velp	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: GARRAFA PARA DBO, CAPACIDADE DE 500 ML. CÓDIGO DO PRODUTO: 10001107 BOD BOTTLE. COMPATÍVEL COM SENSORES DA MARCA VELP.	Unidade	12	R\$ 528,40	R\$ 6.340,80
18	Equipamento	Lâmpada Turbidímetro Hach 2100 N	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA PARA TURBIDÍMETRO MODELO 2100N, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA HACH, ATENDENDO INTEGRALMENTE AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO FABRICANTE.	Unidade	7	R\$ 3.504,38	R\$ 24.530,66
19	Equipamento	Lâmpada UV	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA PARA CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, 30W. COMPRIMENTO DE BASE À BASE FACE A: 894,6 (MAX) MM. COMPRIMENTO DE INSERÇÃO B: 899,3 (MIN), 901,7 (MAX)	Unidade	4	R\$ 168,90	R\$ 675,60



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			MM.				
20	Equipamento	Lâmpada UV	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: LÂMPADA UV PARA CABINE DE LEITURA. MODELO F15T8/BLB OU COMPATÍVEL. POTÊNCIA 15W. COMPRIMENTO TOTAL 450 MM. BULBO: T8 (NEGRO).	Unidade	4	R\$ 93,54	R\$ 374,16
21	Equipamento	Lâmpada	LÂMPADA ULTRAVIOLETA PARA REDUÇÃO DE TOC MS2000 RADIÇÃO COM DUPLO COMPRIMENTO DE ONDA 185 NM E 254 NM. COMBINA A CAPACIDADE DE OXIDAÇÃO DA CONTAMINAÇÃO ORGÂNICA BEM COMO A ESTERILIZAÇÃO DE MICRORGANISMOS. DURABILIDADE DE 01 ANO	Unidade	4	R\$ 1.591,92	R\$ 6.367,68
22	Equipamento	Peixe Magnético para DBO - Modelo Velp	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PEIXE MAGNÉTICO PARA DBO. CÓDIGO DO PRODUTO: A00001056 MAGNETIC STIR BAR, 6X35 MM. COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DA MARCA VELP.	Unidade	24	R\$ 19,28	R\$ 462,72
23	Equipamento	Refil Deionizador	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: REFIL DEIONIZADOR COMPATÍVEL COM MODELO/MARCA UNION.	Unidade	2	R\$ 254,36	R\$ 508,72
24	Equipamento	Sistema DBO	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO DE DBO, LIVRE DE MERCÚRIO. OS SENSORES ARMAZENAM REGISTROS DE LEITURAS A CADA 24H, PERMITINDO A RECUPERAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES MESMO APÓS O FIM DA ANÁLISE. OS SENSORES SÃO ACOPLADOS DIRETAMENTE NA GARRADA DE ENSAIO, EFETUAM A MEDIDA DA VARIACÃO DE PRESSÃO DENTRO DA GARRAFA E, ATRAVÉS DE MICROPROCESSADOR, O VALOR É MEDIDO E CONVERTIDO PARA MG/L O2. O VALOR DEVE SER LIDO NO DISPLAY. PERMITE LEITURAS NAS ESCALAS DE 90, 250, 600, 999 E 4000 PMM. CONVERSÃO AUTOMÁTICA DE RESULTADOS DE PRESSÃO EM DBO. DISPLAY LED DE 4 DÍGITOS. O SISTEMA DEVE SER COMPOSTO POR 10 GARRAFAS, 10 SENSORES, 10 BARRAS MAGNÉTICAS PARA AGITAÇÃO E UMA MESA DE AGITAÇÃO MAGNÉTICA COM CAPACIDADE PARA 10 GARRAFAS. ÍNDICE DE PROTEÇÃO IP 54. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unidade	2	R\$ 52.955,93	R\$ 105.911,86
25	Material de Referência	Cloreto de Vinila	SOLUÇÃO PADRÃO CLORETO DE VINILA - MR. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: AMPOLAS DE 1 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	4	R\$ 482,02	R\$ 1.928,08
26	Material de Referência	Mix de Ânions	SOLUÇÃO PADRÃO MIX DE ÂNIONS - MR. O MIX DEVERÁ SER COMPOSTO POR: BROMATO, BROMETO, CLORATO, CLORETO, CLORITO, FLUORETO, FOSFATO, NITRATO, NITRITO, SULFATO E SULFETO. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE	Frasco	4	R\$ 424,68	R\$ 1.698,72



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			<p>RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).</p>				
27	Material de Referência	Mix de Metais	<p>SOLUÇÃO PADRÃO MIX DE METAIS - MR. O MIX DEVERÁ SER COMPOSTO POR: AG, AL, AS, B, BA, BE, CA, CD, CO, CR, CU, FE, K, LI, MG, MN, MO, NA, NI, PB, SB, SE, SN, V, U, E ZN. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE ANÁLISE RASTREÁVEL AO SISTEMA INTERNACIONAL DE UNIDADES (ABNT NBR ISO/IEC 17025 DE 2017, ITEM 6.5.2). VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).</p>	Frasco	4	R\$ 1.105,34	R\$ 4.421,36
28	Material de Referência Certificado	Cloreto de Vinila	<p>SOLUÇÃO PADRÃO CLORETO DE VINILA - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: AMPOLAS DE 1 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).</p>	Frasco	4	R\$ 795,61	R\$ 3.182,44
29	Material de Referência Certificado	Cloro	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE CLORO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).</p>	Frasco	16	R\$ 1.116,83	R\$ 17.869,28
30	Material de Referência Certificado	Mix de Ânions	<p>SOLUÇÃO PADRÃO MIX DE ÂNIONS - MRC. O MIX DEVERÁ SER COMPOSTO POR: BROMATO, BROMETO, CLORATO, CLORETO, CLORITO, FLUORETO, FOSFATO, NITRATO, NITRITO, SULFATO E SULFETO. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).</p>	Frasco	4	R\$ 576,45	R\$ 2.305,80
31	Material de	Nitrogênio	<p>SOLUÇÃO PADRÃO DE NITROGÊNIO TOTAL - MRC.</p>	Frasco	4	R\$ 1.672,45	R\$ 6.689,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Referência Certificado	Total						
			CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).				
32	Material de Referência Certificado	Óleos e Graxas	SOLUÇÃO PADRÃO DE ÓLEOS A GRAXAS - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 5 X 20ML (5 AMPOLAS COM 20 ML CADA) DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 24 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	4	R\$ 821,24	R\$ 3.284,96
33	Material de Referência Certificado	Sulfeto	SOLUÇÃO PADRÃO DE SULFETO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 36 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Frasco	4	R\$ 1.251,01	R\$ 5.004,04
34	Outros	Forma de Inox	FORMA DE INOX RETANGULAR. DIMENSÕES 39,5 X 27,5 X 5,9 CM; 0,46 G.	Unidade	14	R\$ 50,43	R\$ 706,02
35	Outros	Garrafa Âmbar 510 mL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: GARRAFAS ÂMBAR DE 510 ML COM ROSCA COMPATÍVEL PARA CABEÇA DE LEITURA DE DBO5 MARCA REFERÊNCIA OXITOP WTW.	Unidade	14	R\$ 471,94	R\$ 6.607,16
36	Outros	Mochila	MOCHILA FEITO DE LONA, LEVE E IMPERMEÁVEL. CAPACIDADE: 35 L. RESISTENTE AO DESGASTE. COSTURAS REFORÇADAS. DIMENSÕES: ALTURA 45 CM, LARGURA 30 CM, PROFUNDIDADE 20 CM. FORRO EM POLIESTER. FECHAMENTO EM ZÍPER. COR NEUTRA.	Unidade	14	R\$ 194,99	R\$ 2.729,86
37	Outros	Papel Higiênico	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA, MACIO, BRANCO, PACOTE COM 24 ROLOS, DIMENSÕES DO PRODUTO 24 X 30 X 30 CM.	Pacote	150	R\$ 41,43	R\$ 6.214,50
38	Outros	Saco Plástico Alimentício	EMBALAGEM MULTIUSO PARA GELADEIRA, FREEZER E MICRO-ONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES, COM CAPACIDADE PARA 8 KG.	Pacote	50	R\$ 18,58	R\$ 929,00
39	Produto Químico	Ácido Nítrico 65% P.A	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: CAS: 7697-37-2 MASSA MOLECULAR: 63,01 G/MOL FÓRMULA: HNO3 ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR PONTO DE EBULIÇÃO: 83 °C	Frasco	10	R\$ 147,88	R\$ 1.478,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			FRASCO: VIDRO ÂMBAR VOLUME MÍNIMO: 1L APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ. O RÓTULO DEVE PERMITIR A RASTREABILIDADE DO PRODUTO.				
40	Produto Químico	Ácido Nítrico 65% P.A para análise de traços	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: CAS: 7697-37-2 MASSA MOLECULAR: 63,01 G/MOL FÓRMULA: HNO ₃ ASPECTO: LÍQUIDO, INCOLOR PONTO DE EBULIÇÃO: 83 °C FRASCO: VIDRO ÂMBAR VOLUME MÍNIMO: 1L TRAÇOS DE ÍONS: AG ≤ 0,01PPM; AL ≤ 0,05PPM; AS ≤ 0,01PPM; BA ≤ 0,01PPM; BI ≤ 0,1PPM; CA ≤ 0,5PPM; CD ≤ 0,01PPM; CO ≤ 0,01PPM; CR ≤ 0,02PPM; CU ≤ 0,01PPM; FE ≤ 0,2PPM; HG ≤ 0,005PPM; K ≤ 0,05PPM; LI ≤ 0,01PPM; MG ≤ 0,1PPM; MN ≤ 0,01PPM; MO ≤ 0,02PPM; NA ≤ 0,5PPM; NI ≤ 0,02PPM; PB ≤ 0,01PPM; SR ≤ 0,01PPM; TL ≤ 0,05PPM; ZN ≤ 0,05PPM. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ. O RÓTULO DEVE PERMITIR A RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	Frasco	10	R\$ 168,52	R\$ 1.685,20
41	Produto Químico	Água Oxigenada	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: CAS: 7722-84-1 FÓRMULA MOLECULAR: H ₂ O ₂ ASPECTO: LÍQUIDO VOLUME MÍNIMO: 100 ML APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ. O RÓTULO DEVE PERMITIR A RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	Frasco	10	R\$ 10,74	R\$ 107,40
42	Produto Químico	Pepsina	ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO: CAS: 9001-75-6 VOLUME MÍNIMO: 250 ML. SUBSTÂNCIA :ÁGUA > 85 %, PEPSINA < 5 %, ÁCIDO CLORÍDRICO 0,1 a 10%, COM CAS RESPECTIVOS: 7732-18-5 , 9001-75-6 E7647-01-0. APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ ACOMPANHAR CERTIFICADO DE ANÁLISE E FISPQ. O RÓTULO DEVE PERMITIR A RASTREABILIDADE DO PRODUTO.	Frasco	11	R\$ 60,24	R\$ 662,64
43	Solução	Solução	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:	Frasco	27	R\$ 247,70	R\$ 6.687,90



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

	Padrão	Padrão de pH 6,86	FRASCO COM 500ML. DEVE SER APRESENTADO CERTIFICADO DE ANÁLISE QUÍMICA E RASTREABILIDADE A MRC DO REAGENTE. AS DATAS DE FABRICAÇÃO E O PRAZO DE VALIDADE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO RÓTULO DO PRODUTO, O FORNECEDOR DEVERÁ ENTREGAR O PRODUTO COM NO MÁXIMO ¼ DE SEU PRAZO DE VALIDADE VENCIDO.				
44	Vidraria	Balão Volumétrico 2000 mL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: BALÃO VOLUMÉTRICO COM CAPACIDADE PARA 2000 ML. FABRICADO EM VIDRO BOROSILICATO 3.3. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 1042 E USP. O LIMITE DE ERRO ESTÁ DE ACORDO COM A CLASSE A, CONFORME ISO 1042. O GARGALO POSSUI UMA ÚNICA MARCAÇÃO (TRAÇO DE AFERIÇÃO), PARA QUE SE POSSA MEDIR UM DETERMINADO VOLUME DE LÍQUIDO. AUTOCLAVÁVEL A 121°C. GRAVAÇÃO EM TINTA CERÂMICA DE ALTA DURABILIDADE NA COR BRANCA.	Unidade	15	R\$ 310,67	R\$ 4.660,05
45	Vidraria	Proveta 50 mL	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: PROVETA GRADUADA BASE SEXTAVADA DE VIDRO E ROLHA DE VIDRO, GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO.	Unidade	35	R\$ 62,14	R\$ 2.174,90
46	Outros	Lâmpada	LÂMPADA DE REPOSIÇÃO EMISSORA DE RAIOS UV (ULTRAVIOLETA): UMA LÂMPADA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 254NM, UMA LÂMPADA COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 365NM (BIVOLT) COMPATÍVEL COM CÂMARA ESCURA PARA ANÁLISE ULTRAVIOLETA COM TRANSLUMINADOR UV MODELO BOIT-GAB01.	Unidade	5	R\$ 1.582,92	R\$ 7.914,60
47	Outros	Cronômetro	CRONÔMETRO DIGITAL (CRONÓGRAFO), EMBORRACHADO, RESISTENTE A ÁGUA. TELA EM LCD AMPLA; INDICADOR EM HORAS/ MINUTOS/ SEGUNDOS; PRECISÃO 1/100 SEGUNDOS; INDICAÇÃO DE HORAS EM 12 HORAS (AM/PM) OU 24 HORAS; MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA PRÓPRIO PARA USO EM INDÚSTRIAS, RESISTENTE À ÁGUA PARA USO EM DIAS DE CHUVA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 65X78X21 MM; COM CORDÃO; COM BATERIA/PILHA RESERVA.	Unidade	19	R\$ 140,62	R\$ 2.671,78
48	Outros	Tampa	TAMPA PARA USO EM CUBETA HACH QUADRADA DE VIDRO 25 MM – 10 ML, CAIXA COM 06 UNIDADES.	Unidade	9	R\$ 449,08	R\$ 4.041,72
49	Outros	Resistência	RESISTÊNCIA TUBULAR INOX 316; 750 W; 220V; COMPATÍVEL PARA USO EM AUTOCLAVE PRISMATEC DE 18 LITROS.	Unidade	1	R\$ 173,38	R\$ 173,38
50	Outros	Cone Imhoff	CONE IMHOFF, CAPACIDADE DE 1000 ML, GRADUAÇÃO EM REVELO. FABRICADO EM PLÁSTICO SAN, MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM CAPACIDADE DE RESISTIR A IMPACTOS E COM ALTA TRANSPARÊNCIA QUE PERMITE UMA VISUALIZAÇÃO CLARA DO PROCESSO DE SEDIMENTAÇÃO GARANTINDO LEITURAS PRECISAS E CONFIÁVEIS. ESCALA GRADUADA 0,1 ATÉ 1000 ML DE FÁCIL LEITURA, PERMITINDO A MEDIÇÃO PRECISA DO VOLUME DE PARTÍCULAS SEDIMENTADAS. DIÂMETRO DA BOCA: 120MM. ALTURA TOTAL: 480MM. COM TAMPA ROSCA EM PP PARA DRENAGEM DO CONTEÚDO.	Unidade	3	R\$ 441,05	R\$ 1.323,15
51	Outros	Caixa Térmica	CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 6 (SEIS) LITROS, FABRICADA COM PAREDES INTERNAS E EXTERNAS EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, DO TIPO POLIPROPILENO INJETADO, QUE PROPORCIONE BOA CONSERVAÇÃO TÉRMICA E ALTA DURABILIDADE. TAMPA CONFECCIONADA EM POLIETILENO OU MATERIAL EQUIVALENTE, COMPOSTO POR MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO, INODORO E LIVRE DE SUBSTÂNCIAS	Unidade	2	R\$ 60,11	R\$ 120,22



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

			CONTAMINANTES. DEVE POSSUIR ALÇAS PLÁSTICAS REFORÇADAS E ERGONÔMICAS, COM TRAVAS DE SEGURANÇA QUE GARANTAM O TRANSPORTE SEGURO DO RECIPIENTE, SEM RISCOS DE ABERTURA ACIDENTAL. PRODUTO DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, RESISTENTE A IMPACTOS E A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. MEDIDAS APROXIMADAS: 30 X 20,5 X 24 CM.				
52	Outros	Antisséptico Spray	ANTISÉPTICO DE USO TÓPICO EM SPRAY INDICADO PARA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE FERIMENTOS. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE NO MÍNIMO 45 ML DE 10MG DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA.	Unidade	20	R\$ 24,20	R\$ 484,00
53	Outros	Galão 5 L	GALÃO COM ALÇA PARA TRANSPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 5 L. POSSUIR TAMPA EM ROSCA PARA VEDAÇÃO E BICO ALONGADO PARA DESPEJO.	Unidade	15	R\$ 32,98	R\$ 494,70
54	Outros	Galão 20 L	GALÃO COM ALÇA PARA TRANSPORTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 20 L. POSSUIR TAMPA EM ROSCA PARA VEDAÇÃO E BICO ALONGADO PARA DESPEJO.	Unidade	8	R\$ 59,80	R\$ 478,40
55	Outros	Cadeira Ergonômica para Laboratório	CADEIRA GIRATÓRIA ERGONÔMICA. ESTOFAMENTO EM ESPUMA ANATOMICAMENTE INJETADA REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO. AJUSTE SEMIAUTOMÁTICO DA ALTURA DO ENCOSTO. AJUSTE A GÁS/PNEUMÁTICO DA ALTURA DO ASSENTO (ALTURA MÍNIMA: 66CM / ALTURA MÁXIMA: 75CM - DO PISO AO ASSENTO). MECANISMO COM AJUSTE DE ÂNGULO/INCLINAÇÃO DO ENCOSTO E SISTEMA DE TRAVAMENTO PROPORCIONANDO APOIO PERMANENTE DA REGIÃO LOMBAR NA POSIÇÃO QUE DESEJAR. ARO DE APOIO PARA OS PÉS COM AJUSTE DE ALTURA. BASE 5 HASTES/PATAS SUSTENTADA POR SAPATAS FIXAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS: CONFORTO E ERGONOMIA. CONFORMIDADE COM A NRI7. ESPUMA INJETADA. NÃO DEVE DEFORMAR. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO ASSENTO: 47 X 43 X 6 (ESPESSURA) CM TAMANHO ENCOSTO: 42 X 40 X 6 (ESPESSURA) CM ALTURA DO ASSENTO - MÍNIMA: 66 CM / MÁXIMA 75 CM (ALTURAS MENORES OU MAIORES SOB CONSULTA) REVESTIMENTO SINTÉTICO. SAPATAS ÂNGULO DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO - MÍNIMA: 8° / MÁXIMA: 25°. DIMENSÕES BASE/ARANHA: 62 CM DIÂMETRO COR ESTRUTURA/ACABAMENTO: PRETA COR BASE: PRETA.	Unidade	10	R\$ 782,82	R\$ 7.828,20
56	Outros	CEPA Coliformes Totais e Escherichia coli.	CEPA PARA CONTROLE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. PARA ENSAIO QUALITATIVO. 5 FRASCOS DE PELLETS CRIOPRESERVADOS E 5 FRASCOS DE TAMPÃO DE REIDRATAÇÃO.	Unidade	3	R\$ 2.035,59	R\$ 6.106,77
57	Outros	CEPA Coliformes Totais e Escherichia coli.	CEPA PARA CONTROLE DE COLIFORMES TOTAIS E ESCHERICHIA COLI COM CERTIFICADO DE ANÁLISE. PARA ENSAIO QUANTITATIVO. 5 FRASCOS DE PELLETS CRIOPRESERVADOS E 5 FRASCOS DE TAMPÃO DE REIDRATAÇÃO.	Unidade	3	R\$ 2.063,07	R\$ 6.189,21
58	Outros	Cone Imhoff	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: CONES IMHOFF EM VIDRO COM CAPACIDADE PARA 1000 ML, GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO. DEVERÁ SER ENTREGUE COM CALIBRAÇÃO RBC.	Unidade	10	R\$ 482,92	R\$ 4.829,20



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

59	Outros	Escova de lavagem de vidrarias	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS COM 08MM DIAMETRO - COMPRIMENTO TOTAL 195MM, CERDAS EM CRINA OU NYLON.	Unidade	10	R\$ 8,64	R\$ 86,40
60	Outros	Escova de lavagem de vidrarias	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS COM 10MM DIAMETRO - COMPRIMENTO TOTAL 250MM, CERDAS EM CRINA OU NYLON.	Unidade	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
61	Outros	Escova de lavagem de vidrarias	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS COM 40MM DIAMETRO - COMPRIMENTO TOTAL 400MM, CERDAS EM CRINA OU NYLON.	Unidade	10	R\$ 17,88	R\$ 178,80
62	Outros	Escova de lavagem de vidrarias	ESCOVA PARA LAVAGEM DE VIDRARIAS COM 80MM DIAMETRO - COMPRIMENTO TOTAL 550MM, CERDAS EM CRINA OU NYLON.	Unidade	10	R\$ 32,37	R\$ 323,70
63	Outros	Rede Fitoplâncton	REDE FITOPLÂNCTON MONTADA EM FORMA DE TRAPÉZIO. DIMENSÕES DE 30 CM DE DIÂMETRO X 70 CM DE COMPRIMENTO (ARO EM AÇO INOX 1/4 REVESTIDO POR LONA). TELA DE POLIAMIDA (100% NYLON) ABERTURA DE MALHA DE 20 MICRA. COPO DE PVC 1/2" DIÂMETRO COM CAPACIDADE 150 ML (APROXIMADAMENTE) COM SAÍDA DE EXCESSO DE ÁGUA. ILHÓSES EM FERRO. BOLSA PARA TRANSPORTE E 10 METROS DE CABO TRANÇADO 100% POLIPROPILENO DE 4 MM.	Unidade	5	R\$ 957,55	R\$ 4.787,75
64	Outros	Micropipeta	MICROPIPETA MONOCANAL 500-5000UL. UTILIZADA PARA MANUSEIO DE LÍQUIDOS EM PEQUENOS VOLUMES E COM PRECISÃO. FABRICADA COM POLÍMERO PVDF. LEVE, ERGONÔMICA; COM TRAVA DE VOLUME; RESISTENTE À LUZ UV; FÁCIL AJUSTE E LEITURA. DISPLAY NUMÉRICO COM 3 DÍGITOS, EJETOR LATERAL DE PONTEIRAS, DEVE ACOMPANHAR CHAVE DE AJUSTE, MANUAL DE INSTRUÇÃO E CERTIFICADO DE QUALIDADE E CALIBRAÇÃO. COM CALIBRAÇÃO RBC (PONTOS CALIBRADOS: 2ML; 3ML; 4ML; 5ML. (INCERTEZA DE MEDIÇÃO DE MÁX 0,015ML)	Unidade	5	R\$ 560,91	R\$ 2.804,55
65	Material de Referência	Material de Referência Certificado Sílica	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÍLICA - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034. VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).	Unidade	4	R\$ 990,16	R\$ 3.960,64
66	Material de Referência	Material de Referência Certificado Sódio	SOLUÇÃO PADRÃO DE SÓDIO - MRC. CONCENTRAÇÃO: 1000 PPM. VOLUME MÍNIMO: 125 ML. DEVERÁ APRESENTAR NA ENTREGA DO PRODUTO O SEU CERTIFICADO DE MATERIAL DE REFERÊNCIA CERTIFICADO. TANTO O PRODUTO E SEU CERTIFICADO DEVEM ATENDER AOS REQUISITOS DOS GUIAS ABNT ISO GUIA 31 E DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 17034.	Unidade	4	R\$ 792,70	R\$ 3.170,80



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

		VALIDADE (CRITÉRIO DE RECEBIMENTO) MÍNIMA DE 10 MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA).							
								VALOR TOTAL	R\$ 668.967,75

RELAÇÃO DE QUANTITATIVOS POR ENTE CONSORCIADO.

ITEM	SAMAE CAMPOS NOVOS	ABDON BATISTA	BRUNÓPOLIS	CISAM MO	SANEFRAI	SIMAE CAO	SIMAE JHL	VISAN	QUANTIDADE TOTAL
1				1000					1000
2				250					250
3				250					250
4				5			6		11
5				5			6		11
6	20		2	2	5		10		39
7	50			20			50		120
8	10			24			20		54
9	5	4		4	3				16
10				30					30
11	100	200	200	50	100				650
12	4	10							14
13	15	30	2	12					59
14	10	14	4	4					32
15				2					2
16				1					1
17				12					12
18	2			2			2	1	7
19				4					4
20	2			2					4
21				4					4
22				24					24
23				2					2
24				2					2
25				4					4
26				4					4
27				4					4



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

28				4				4
29		4		12				16
30				4				4
31				4				4
32				4				4
33				4				4
34	2			10			2	14
35				12		2		14
36			2	12				14
37		100			50			150
38		10		40				50
39				10				10
40				10				10
41				10				10
42	1			10				11
43	1	6			20			27
44		5		10				15
45		5		30				35
46		2			2		1	5
47	10	1					8	19
48		2			5		2	9
49							1	1
50							3	3
51							2	2
52				10			10	20
53							15	15
54							8	8
55				10				10
56				3				3
57				3				3
58				10				10
59				10				10
60				10				10
61				10				10
62				10				10
63				5				5
64				5				5
65				4				4
66				4				4



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Os valores estimados foram obtidos por intermédio de ampla e criteriosa pesquisa de mercado, realizada com o apoio da equipe técnica do CISAM Meio Oeste, bem como de engenheiros/equipes vinculados aos entes consorciados, os quais contribuíram com sua expertise na análise técnica dos itens a serem adquiridos.

O levantamento de preços contemplou diversas fontes de referência, visando garantir a fidedignidade dos valores estimados frente à realidade do mercado. Foram consultados os seguintes canais: o Painel de Preços do FAROL do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC), o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), atas de registro de preços vigentes praticadas pelo próprio CISAM MO e por órgãos congêneres atuantes na área de saneamento, além de orçamentos formais obtidos junto a fornecedores especializados.

Adicionalmente, realizou-se pesquisa complementar em plataformas públicas e privadas disponíveis na internet, considerando-se inclusive os valores médios de frete praticados na região, com o intuito de refletir, de maneira mais acurada, os custos efetivos de aquisição e entrega dos bens/serviços em questão.

Este conjunto de medidas visou conferir maior robustez à estimativa de preços, assegurando a transparência, a economicidade e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública e com os parâmetros exigidos pela legislação vigente aplicável aos processos licitatórios.

A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Acesso Cidade Alta, 3815

Capinzal / SC. CEP: 89665-000

Telefone: (49) 3555-6972

B) SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIDEIRA – VISAN - MUNICÍPIO DE VIDEIRA.

CNPJ: 30.753.960/0001-93



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Rua Veneriano dos Passos, 430, Centro,
Videira - SC
Telefone: (49) 3566-0322

C) PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNÓPOLIS

CNPJ: 016.138.530/001-61

Rua Selmo Heck, 2405, Centro

Brunópolis - SC

CEP: 89634-000

Telefone: (49) 3556-0020

D) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA - DMAE

CNPJ: 78.511.052/0001-10

Rua João Santin, 30

Abdon Batista - SC

CEP: 89636-000

Telefone: (49) 3545-1133

E) SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CN - MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS.

CNPJ: 83.158.105/0001-09

Rua Caetano Carlos, 466

Centro, Campos Novos - SC

CEP: 89620-000

Telefone: (49) 3541-1844

F) SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SIMAE CAPINZAL E OURO - MUNICÍPIO DE CAPINZAL E OURO.

CNPJ: 82.782.079/0001-14

Rua Domingos Omizollo, 447



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Capinzal – SC

Telefone: (49) 3555 – 1107

G) AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO – SANEFRAI – MUNICÍPIO DE FRAIBURGO

CNPJ: 06.017.932/0001-23

Rua Nereu Ramos, 1061 – Centro

Fraiburgo – SC

CEP: 88580-000

Telefone: (49) 3246 0160

H) SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SIMAE JOAÇABA, HERVAL D'OESTE E LUZERNA

CNPJ: 84.591.890/0001-43

Rua Tiradentes, nº 123

Joaçaba – SC

CEP: 89600-000

Telefone: (49) 3551-8200

A empresa vencedora deverá realizar a entrega dos materiais/produtos na localidade indicada pelo CISAM/Entes consorciados dentro dos limites do respectivo município, conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento ou Ordem de Compra emitida.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea a)

1.1. OBJETO:

1.2 O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Produtos Químicos, Reagentes, Material e equipamentos de Laboratório e EPI's, por parte do CISAM e de seus entes consorciados, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

1.3 A aquisição de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é essencial para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços técnicos, laboratoriais e operacionais realizados pelos municípios consorciados do CISAM Meio Oeste. Esses produtos são indispensáveis para a execução de análises laboratoriais, controle de qualidade da água e do esgoto, bem como para a segurança dos profissionais envolvidos nessas atividades, contribuindo diretamente para a efetividade e confiabilidade dos serviços prestados à coletividade. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, por meio de Licitação na modalidade Registro de Preços, considerando a demanda contínua e recorrente por parte dos entes consorciados, o que exige o fornecimento regular e padronizado desses itens, garantindo agilidade nas entregas, economia de escala e racionalização nas aquisições futuras.

1.4 Essa contratação alinha-se aos princípios da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), sobretudo os da supremacia do interesse público, planejamento, eficiência, transparência e desenvolvimento nacional sustentável.

1.5 O objeto tem a natureza comum.

1.6 A presente contratação adotará como regime de execução o Menor preço por ITEM.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea b)

2.1. A aquisição de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) é fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência das atividades laboratoriais, análises de controle de qualidade da água e do esgoto, bem como dos procedimentos operacionais e de segurança desenvolvidos pelo CISAM Meio Oeste e pelos municípios consorciados. Esses itens são indispensáveis tanto para o atendimento das exigências técnicas e legais, quanto para a prevenção de riscos à saúde dos profissionais envolvidos. Diante disso, torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, por meio de Licitação na modalidade Registro de Preços, considerando a demanda contínua por parte dos entes consorciados, o que exige fornecimento regular e imediato desses



produtos, garantindo agilidade na execução dos serviços essenciais prestados à coletividade.

2.2. A utilização de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) de qualidade, conforme as normas técnicas aplicáveis, é essencial para garantir a segurança, a precisão dos resultados laboratoriais e o bom desempenho das atividades relacionadas ao controle da qualidade da água e do esgoto. Esses insumos devem atender aos padrões estabelecidos por órgãos reguladores e seguir especificações técnicas que assegurem estabilidade, pureza, compatibilidade com os métodos analíticos adotados e segurança no manuseio. No caso dos EPIs, é fundamental que os equipamentos possuam certificações adequadas e ofereçam proteção eficaz aos riscos químicos e biológicos presentes no ambiente de trabalho, prevenindo acidentes e assegurando condições adequadas de saúde ocupacional aos profissionais envolvidos nas atividades laboratoriais e operacionais. A conformidade com esses critérios técnicos é indispensável para a confiabilidade dos serviços prestados pelo CISAM e pelos entes consorciados, além de contribuir diretamente para a eficiência das políticas públicas de saneamento.

2.3. A escolha adequada dos produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como a padronização de suas especificações técnicas, reduz significativamente o risco de falhas em análises, contaminações cruzadas, exposição indevida a agentes nocivos e retrabalhos operacionais, o que contribui diretamente para a eficiência técnica, a segurança do ambiente de trabalho e a economicidade na aplicação dos recursos públicos. Além disso, essa padronização reforça a credibilidade institucional do CISAM Meio Oeste junto aos entes consorciados e à população, demonstrando compromisso com a qualidade dos serviços laboratoriais e operacionais, o cumprimento das normas técnicas e legais, e a responsabilidade na gestão dos recursos e das políticas públicas de saneamento.

2.4. É igualmente relevante destacar a importância da aquisição planejada por meio de Registro de Preços, especialmente considerando que os produtos em questão possuem prazos de validade. Realizar uma compra direta sem essa sistemática comprometeria o adequado cumprimento do princípio do planejamento, introduzido expressamente pela Lei nº 14.133/2021. O planejamento anual da demanda evidencia a viabilidade da adoção do Registro de Preços, o que permite à Administração estimar um quantitativo para um período de 12 meses, promovendo maior economicidade, agilidade e flexibilidade na reposição dos materiais. Essa abordagem evita interrupções nos serviços essenciais e possibilita respostas rápidas em situações de emergência, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada demanda pontual.

2.5. Portanto, considerando os aspectos técnicos, legais e operacionais, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)



representa uma ação estratégica e essencial para garantir a excelência e a continuidade dos serviços públicos laboratoriais, técnicos e operacionais realizados pelo CISAM Meio Oeste e pelos municípios consorciados. Essa contratação assegura o atendimento às exigências normativas, a qualidade dos resultados analíticos, a segurança dos profissionais envolvidos e a eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a sustentabilidade e a efetividade das políticas públicas de saneamento ambiental na região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea c)

3.1. A presente contratação visa atender à necessidade contínua de aquisição de produtos químicos, reagentes, materiais de laboratório e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para uso nas atividades laboratoriais, análises e procedimentos técnicos realizados pelo CISAM Meio Oeste e pelos municípios consorciados, garantindo a eficiência, a segurança e a confiabilidade dos resultados obtidos, bem como a proteção dos profissionais envolvidos..

3.2. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, que forneça o objeto de qualidade comprovada, devidamente certificados conforme as normas técnicas vigentes, assegurando que os itens sejam adequados ao uso pretendido, com características técnicas compatíveis com os procedimentos laboratoriais, segurança no manuseio e eficiência na execução das análises e atividades operacionais.

3.3. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços, modalidade escolhida por garantir maior economicidade, ampla concorrência, transparência e atendimento à demanda variável dos entes consorciados, conforme apontado no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea d)

4.1. A contratação deverá assegurar o fornecimento de Produtos Químicos, Reagentes, Material e equipamentos de Laboratório e EPI's, em conformidade com as normas técnicas vigentes, com garantia de qualidade, durabilidade e compatibilidade com as aplicações previstas.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

- a)** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do baixo risco da contratação devido ao baixo valor do contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea e)

- 5.1.** Os produtos/materiais deverão ser fornecidos conforme a necessidade do CISAM e de seus entes consorciados participantes, que procederão à solicitação nas quantidades que lhes convier, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.** Os produtos/materiais, após solicitados, deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 5.3.** Havendo a necessidade de fornecimento, cada ente participante emitirá a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa, as quais serão encaminhadas à empresa registrada.
- 5.4.** A nota fiscal para pagamento somente será encaminhada após o recebimento definitivo dos materiais.
- 5.5.** OS PRODUTOS/MATERIAIS QUE **FOREM RECUSADOS** (TANTO NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO QUANTO ANTES DO RECEBIMENTO DEFINITIVO) DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS, A PARTIR DA DATA DE NOTIFICAÇÃO APRESENTADA À FORNECEDORA, SEM QUALQUER ÔNUS PARA O CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.
- 5.6.** Caso seja comprovado que os produtos/materiais **NÃO ESTÃO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES** constantes no Edital e seus Anexos, a Contratada deverá ressarcir todos os custos à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados ao Contratante ou a terceiros.
- 5.7.** Se os produtos/materiais recusados não forem substituídos no prazo estipulado, a Contratada estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.
- 5.8.** As despesas com frete, transporte, locomoção, diárias, hospedagem e alimentação para a entrega dos materiais no local indicado pelos entes consorciados serão de inteira responsabilidade da Contratada.
- 5.9.** Serão de total responsabilidade da Contratada eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos durante o transporte e entrega dos produtos/materiais, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, bem como as penalidades decorrentes de infrações ao Código de Trânsito Brasileiro.
- 5.10.** Caberá exclusivamente à Contratada, na execução do objeto, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho,



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

5.11. Os custos de deslocamento e/ou frete serão arcados exclusivamente pela contratada, devendo estar inclusos nos preços das propostas feitas e acordadas nesse certame.

5.12. O aceite dos produtos/materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, mesmo que tais vícios sejam identificados posteriormente.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea f)

6.1. A gestão do contrato será realizada por servidor designado, que acompanhará e fiscalizará a execução/entrega dos serviços/produtos/materiais prestados/entregues. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais utilizados, conforme disposto no art. 119 da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o contratado será responsável por quaisquer danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, sendo essa responsabilidade independente da fiscalização exercida pelo contratante, nos termos do art. 120 da referida Lei.

6.2. Nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções



essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário.

6.6. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (Art.6º, Inciso XXIII, alínea g)

7.1. O pagamento será efetivado de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

7.2. O pagamento será realizado por cada ente consorciado solicitante dos produtos/materiais no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da data de entrega dos produtos/materiais, mediante a apresentação da competente nota fiscal.

7.3. Caso os produtos/materiais sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. É obrigatório a emissão de nota fiscal eletrônica (NF-e), em substituição às notas impressas 1 e 1 A.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.7. O Contratante exigirá da proponente vencedora, que durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;

7.8. O pagamento será efetuado mediante boleto bancário ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, devendo, portanto, ser mencionados na proposta ou na Nota Fiscal/Fatura o banco, a agência e o número da conta corrente onde o mesmo deverá ser creditado.

7.9. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da proponente vencedora incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para entrega dos materiais, constituindo-se na única remuneração devida.



7.10. O pagamento será efetivado de acordo com o fornecimento dos produtos/materiais, mediante apresentação das notas fiscais/faturas que deverão ser emitidas em nome de cada **ENTE PARTICIPANTE/CISAM** que solicitou os produtos/materiais, conforme necessidade e solicitação, da qual deverá constar o **NÚMERO DA LICITAÇÃO, ACOMPANHADO DO NÚMERO DO EMPENHO EMITIDO.**

7.11. No eventual atraso de pagamento por parte do Contratante, a compensação financeira será a atualização ocorrida entre o último dia para pagamento estabelecido e a data do pagamento efetivamente ocorrido, baseado no INPC-IBGE.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

8.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

8.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.4. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I - Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV - Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de



licitação quanto na de execução do contrato.

VI - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da ata de registro preços, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após a homologação.

VII - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

8.5. Não será admitida a participação de:

- a) Pessoas físicas;
- b) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- d) As empresas em recuperação judicial, para a devida participação, deverão apresentar Certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão 1201/2020 – Plenário – Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos, ou que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Direta e Indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- f) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as empresas que se enquadrarem nas hipóteses previstas no art. 3º, §4º, da Lei Complementar n. 123/2006;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal;



h) Empresas controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si ou, ainda que, independentemente, nomeiem um mesmo representante;

i) Empresa estrangeira que não tenha representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrava ou judicialmente;

8.6. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

8.7. Na hipótese de ser constatada pelo Pregoeiro (a) a participação de licitante cuja situação se enquadre em qualquer das hipóteses previstas no item 5.5, a concorrente será excluída do certame, ficando esta e seus representantes sujeitos às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.8. A participação na licitação implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.9. O procedimento licitatório é um procedimento previsto em lei. A sessão de abertura da licitação é um ato público e oficial, onde os participantes devem respeitar e cumprir as cláusulas previstas nesse edital. O não cumprimento de qualquer um destes requisitos acarretará na desclassificação ou inabilitação da participante ou no não credenciamento do representante.

8.10. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem participar deste certame usufruindo dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes:

8.11. A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da presente Licitação;



b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O credenciamento dos interessados dar-se-á pelo cadastramento no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante a atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível.

9.2. O credenciamento junto ao sistema implica na responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.3. O anexo obrigatório exigido será o contrato social e/ou estatuto social da empresa participante, ou outro termo compatível, em formato válido para leitura e impressão

10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação no certame, os licitantes terão de satisfazer os requisitos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como quaisquer documentos conforme abaixo solicitados:

I) Da Regularidade Jurídica:

a) **Cópia do Contrato Social e alterações posteriores ou cópia da última alteração consolidada e das alterações subseqüentes, registradas na Junta Comercial do Estado, em se tratando de Firma Individual, o Registro Comercial e, no caso de Sociedade por Ações, o Ato Constitutivo/Estatuto acompanhado da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria em exercício;**

b) **Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da Certidão Simplificada, com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação, expedida pela Junta Comercial do Estado, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na LC nº 123/06 e alterações posteriores.**

II) Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) **Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), com emissão não superior a 90 (noventa) dias, contando da data de abertura da licitação.**



- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e Previdenciária, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;**
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

III) Da Qualificação Econômica Financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 90 (noventa) dias contados da data de abertura desta licitação.**

IV) Da Qualificação Técnica:

- a) Para a qualificação técnica será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente prestou serviços satisfatórios e compatíveis com o objeto licitado.**

V) Documento(s) Específico(s):

- a) Apresentar dados da Empresa e Representante legal para a assinatura do Contrato: Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail, atualizados, bem como os dados do Representante Legal, nome, CPF, RG, função, telefone e e-mail e os dados Bancários: Banco, Agência, Conta e Nome.**



10.2. O licitante vencedor, será convocado pelo pregoeiro para apresentação dos documentos de habilitação exclusivamente através do sistema eletrônico (preferencialmente em arquivo formato PDF), no prazo não inferior a 2 (duas) horas.

10.3. O vencedor do certame que não apresentar a documentação exigida, no todo ou em parte, será desclassificado, submetendo-se às penalidades previstas na legislação que rege o procedimento e, conseqüentemente, será convocada a detentora da proposta seguinte, na ordem de classificação.

10.4. Os Documentos de habilitação e Proposta readequada devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico.

10.5. Os Documentos de habilitação devem ser enviados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico preferencialmente no formato PDF.

10.6. A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sua emissão;

10.7. Fica facultado ao pregoeiro consultar o site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) ou outro que julgar necessário, a fim de averiguar a situação do Fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Cabe ao Contratante:

- a)** Fiscalizar o cumprimento das exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b)** Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Edital e em seus anexos;
- c)** Notificar a CONTRATADA, por escrito, quanto a qualquer irregularidade identificada na execução do objeto, determinando o que for necessário à sua regularização;
- d)** Efetuar o pagamento à proponente vencedora.
- e)** Emitir Autorização de Fornecimento/Empenho para a execução dos itens/serviços, objeto da presente licitação;
- f)** Aplicar as penalidades cabíveis.

11.2. Cabe às Empresas Registradas:

- a) Entregar os produtos/materiais, de acordo com as especificações e exigências contidas neste Edital e em seus anexos;
- b) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Processo Licitatório;
- c) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- d) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução/entrega do objeto;
- e) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos/materiais entregues, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros tenham comprometido os mesmos;
- f) Corrigir, reparar e/ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estiverem em desacordo com as especificações exigidas;
- g) Permitir a fiscalização e o acompanhamento de pessoa indicada pelo Contratante, na execução do Contrato, para fins de acompanhamento da qualidade dos produtos/materiais entregues.

12. DAS SANÇÕES

12.1. O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo as seguintes:

I - Advertência;

II - Multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser feitas exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, com antecedência de até **03 (três) dias úteis** anteriores à data marcada para a abertura da licitação.

8.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do Contrato que se fizerem necessários, por conveniência do Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

8.5. O CISAM MEIO OESTE poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

8.6. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

8.7. O CISAM MEIO OESTE não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

8.8. Os órgãos ou entidades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todas as esferas de governo deverão informar e manter atualizados, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), de caráter público,



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso à Cidade Alta, 3815, São Cristovão - Capinzal/SC CEP: 89665-000

Fone: (49) 3555-6972 Site: www.cisam.sc.gov.br E-mail: cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

instituído no âmbito do Poder Executivo Federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021.

8.9. Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal-SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

8.10. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão.

8.11. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no portal www.portaldecompraspublicas.com.br e no site do CISAM Meio Oeste: <https://cisam.sc.gov.br/>

8.12. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

8.13. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

8.13.1. adiada sua abertura;

8.13.2. alterado o Edital, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

8.14. Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser feitos exclusivamente através de registro em campo próprio no sistema, através do site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

NICODEMOS MONTEIRO DE FARIAS OLIVEIRA
Assistente Administrativo

MATHEUS PINHEIRO MASSAUT
Engenheiro Sanitarista